

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
EDITAL Nº 6 – TCDF/TAP, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico de Administração Pública.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008769, Betania Goncalves Gontijo / 10005801, Cristiano Elias Cardoso / 10007546, Edimar Costa Portela / 10013381, Elizangela Carvalho dos Santos / 10005986, Joao Paulo Nunes de Oliveira / 10012134, Marcos Jose Zufelato / 10006354, Murilo Rafael Barros Lima / 10014388, Paula Vellasco Vassallo Garofalo / 10023872, Raissa Rodrigues Freire / 10014144, Sergio Ricardo Brazao / 10009251, Simone Pereira dos Santos / 10006217, Sueli Almada.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 7 de agosto de 2014 às 17 horas do dia 8 de agosto de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tc_df_13_tecnico.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **7 e 8 de agosto de 2014**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC) – Ala Norte – Mezanino – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tc_df_13_tecnico. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/TAP, de 9 de dezembro de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tc_df_13_tecnico, na data provável de **15 de agosto de 2014**.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal